

HABILITADA

# **DOCUMENTAÇÃO**

# **RONALDO CAMPINA PNEUS**

**CNPJ – 31.569.229/0001-75**

**PREGÃO ELETRONICO 022/2025**

**PROCESSO: 250505PE00022**



## Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

### Licitante

|                                              |                                                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477708   | Proposta 5313728                                  |
| Controle Interno (Código Controle) 527569135 | Número de Registro Susep 054362025001107750477708 |
| Data de emissão 02/06/2025 7:56:59           | Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep  |

#### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DARIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

#### Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.612.635/0001-02

Endereço: RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, S/N, ASSUNÇÃO -

#### Tomador

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 31.569.229/0001-75

Sede: R PRES JOAO PESSOA 660, CENTRO - CEP: 58.400-034 - CAMPINA GRANDE - PB

#### Corretora

000002.0.203100-1 EIRPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70156D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

#### Vigência da Apólice

##### Início



03/06/2025

##### Término



31/10/2025



Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477708

Proposta 5313728

Controle Interno (Código Controle) 527569135

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750477708



#### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 00022/2025 AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

#### Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

|                                 |                                        |
|---------------------------------|----------------------------------------|
| Modalidade                      | Licitante                              |
| Limite Máximo Garantido (L.M.G) | R\$ 2.272,30                           |
| Ramo                            | 0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PUBLICO |

#### Descrição da Garantia

|                      |                                                                                          |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitante            | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 2.272,30<br>Vigência - 03/06/2025 a 31/10/2025 |
| Multas e Penalidades | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 2.272,30<br>Vigência - 03/06/2025 a 31/10/2025 |

Nota: Este documento é emitido em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº 00022/2025 AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.

Nota: Este documento é emitido em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº 00022/2025 AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.

**Demonstrativo do Prêmio**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Prêmio Líquido Licitante   | R\$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   |
| I.O.F.                     | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ 160,00 |

**Condições de Pagamento**

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor      |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 16/06/2025 | 25120332 | R\$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(s)ac(ões) devidoi(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) pode(m) sofrer alterações quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Este documento é válido somente para a contratação de seguro de garantia devida pelo(a) segurado(a) e não pode ser utilizado para qualquer outra finalidade. A validade deste documento é de 90 dias a partir da data de emissão. Após este prazo, o documento não será mais válido e o segurado(a) deverá solicitar a emissão de um novo documento. A validade deste documento é de 90 dias a partir da data de emissão. Após este prazo, o documento não será mais válido e o segurado(a) deverá solicitar a emissão de um novo documento.

## Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

|                                          |                                            |                                         |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos   | 2. Riscos Excluídos                        | 3. Prêmio                               |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro | 6. Indenização e Sub- rogação           |
| 7. Perda de Direitos                     | 8. Extinção da Cobertura                   | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias                        | 11. Acetatação                             | 12. Disposições Gerais                  |
| 13. Definições                           |                                            |                                         |

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: LICITANTE  
PROCESSO SUSEP nº 15414.636374/2022-97

## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

## 3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

## 4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nuncia superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4, importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

## 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização de Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e ou correspondências informando da existência de valores retidos;

**g** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados a inadimplência do Tomador;

**h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Resolução do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Resolução do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

**II.** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

**III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

**IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

**V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou este comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

**VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

**VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, onus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice Endosso o Segurado declara a Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

**a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

**b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

**c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

**d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

**e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

#### 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita a análise do risco.

#### 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice-Endosso e no contrato e ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice-Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com Franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a renegociação do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice as seguintes definições:

 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia

 **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

 **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

 **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliaria e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

 **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

 **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em ocorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

 **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnicas legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura responsabilidade da Seguradora.

 **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A

 **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

 **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim nelas indicadas.

BRASIL

INMETRO

----- Site do Inmetro -----

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Atuada

## Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

362 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0012.16-32 Tipo: Produto Emissão: 01/10/2024 Validade:

01/10/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social /<br>Nome (PF)         | Nome fantasia       | Endereço                                                                                   | Status | Papel da empresa                        |
|----------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------|
| 59179838000137 | PIRELLI PNEUS LTDA.                 | PIRELLI PNEUS LTDA. | RUA NADIR DIAS DE<br>OLIVEIRA, 2801 - - CIDADE<br>SATELITE IRIS -<br>CAMPINAS, SP - BRASIL | ATIVO  | SOLICITANTE                             |
|                | PIRELLI TYRE S.P.A.                 | PIRELLI TYRE S.P.A. | VIALE SARCA, 222 - -<br>MILANO, - ITALIA                                                   | ATIVO  | CENTRO DE<br>TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO |
| ▼ Marca        | ▼ Modelo                            | ▼ Importado         | ▼ Descrição                                                                                |        |                                         |
| PIRELLI        | CARRIER (E3-0055886) - 24491        | SIM                 | 215/75R16C 113/111R TL                                                                     |        |                                         |
| PIRELLI        | CARRIER (E3-0055886) - 24517        | SIM                 | 215/75R16C 113/111R TL                                                                     |        |                                         |
| PIRELLI        | CHRONO (E3-0055886) - 16083         | SIM                 | 215/75R16C 113/111R TL                                                                     |        |                                         |
| PIRELLI        | CHRONO (E3-0055886) - 18540         | SIM                 | 215/75R16C 113/111R TL                                                                     |        |                                         |
| PIRELLI        | CHRONO SERIE 2 (E3-0055886) - 21873 | SIM                 | 215/75R16C 113/111R TL                                                                     |        |                                         |
| PIRELLI        | CHRONO SERIE 2 (E3-0055886) - 23092 | SIM                 | 215/75R16C 113/111R TL                                                                     |        |                                         |
| PIRELLI        | L4 - 8494                           | SIM                 | 215/75R16C 113/111Q TL                                                                     |        |                                         |



BRASIL

INMETRO

----- Site do Inmetro -----

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Atuada

## Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

21 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.16-10 Tipo: Produto Emissão: 03/08/2024 Validade:

03/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF       | Razão Social /<br>Nome (PF)                        | Fantasia de Nome                              | Endereço                                                                | Status | Papel da empresa                        |
|----------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------|
| 60500246001630 | GOODYEAR DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>DE BORRACHA LTDA | GOODYEAR DO<br>BRASIL PRODUTOS<br>DE BORRACHA | VIA ANHANGUERA, KM<br>128, - - SALTO GRANDE -<br>AMERICANA, SP - BRASIL | ATIVO  | REPRESENTANTE LEGAL                     |
|                | CENTRO DE<br>INOVACAO<br>GOODYEAR AKRON            | CENTRO DE<br>INOVACAO<br>GOODYEAR - AKRON     | TECH WAY DRIVE, 1376 - -<br>AKRON, OHIO -<br>ESTADOS UNIDOS             | ATIVO  | CENTRO DE<br>TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO |
| ▼ Marca        | ▼ Modelo                                           | ▼ Importado                                   | ▼ Descrição                                                             |        |                                         |
| GOODYEAR       | XL WRANGLER WORKHORSE EM -<br>801601               | SIM                                           | 235/70R16 109T TL                                                       |        |                                         |
| GOODYEAR       | XL WRANGLER WORKHORSE EM -<br>801648               | SIM                                           | 225/70R17 108T TL                                                       |        |                                         |
| GOODYEAR       | XL WRANGLER WORKHORSE EM -<br>801708               | SIM                                           | 255/70R16 115T TL                                                       |        |                                         |





BRASIL



..... Site do Inmetro .....

INMETRO

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Página 1

Página 1

Resultado da Consulta:

2 Certificados(s)  
26 Produtos(s)  
0 Serviços(s)

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.16-01 Tipo: Produto Emissão: 08/03/2024 Validade: 08/03/2028 Status do Certificado: Ativo Doc: Normativo

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                  | Razão Social / Nome (PF)                     | Nome fantasia                           | Endereço                                                        | Status | Papel da empresa                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|
| 60500246001630                                                                                                                                                                            | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA | VIA ANHANGUERA KM 128 - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL | ATIVO  | SOLICITANTE/FABRICANTE               |
| GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON                                                                                                                                                          | GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON             | GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON        | TECHWAY DRIVE, 1376 - - ESTADOS UNIDOS                          | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO |
| ▼ Marca                                                                                                                                                                                   |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Modelo                                                                                                                                                                                  |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Importado                                                                                                                                                                               |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Descrição                                                                                                                                                                               |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.16-02 Tipo: Produto Emissão: 08/03/2024 Validade: 08/03/2028 Status do Certificado: Ativo Doc: Normativo Potência Inmetro nº 544 de 25/10/2012 |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                  | Razão Social / Nome (PF)                     | Nome fantasia                           | Endereço                                                        | Status | Papel da empresa                     |
| 60500246001630                                                                                                                                                                            | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA | VIA ANHANGUERA KM 128 - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL | ATIVO  | REPRESENTANTE LEGAL                  |
| GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON                                                                                                                                                          | GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON             | GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON        | TECHWAY DRIVE, 1376 - - ESTADOS UNIDOS                          | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO |
| ▼ Marca                                                                                                                                                                                   |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Modelo                                                                                                                                                                                  |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Importado                                                                                                                                                                               |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Descrição                                                                                                                                                                               |                                              |                                         |                                                                 |        |                                      |
| GOODYEAR                                                                                                                                                                                  | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801523            | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801523       | 265/70R16 112H TL                                               | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                                                                                                                                                                                  | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801566            | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801566       | 255/70R16 111H TL                                               | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                                                                                                                                                                                  | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801580            | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801580       | 245/70R16 107H TL                                               | SIM    |                                      |
| GOODYEAR                                                                                                                                                                                  | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801728            | SL WRANGLER FORTITUDE HT - 801728       | 215/70R16 100H TL                                               | NAO    |                                      |



BRASIL



..... Site do Inmetro .....

INMETRO

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Página 1

Página 1

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)  
28 Produtos(s)  
0 Serviços(s)

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0005.16-19 Tipo: Produto Emissão: 08/03/2024 Validade: 08/03/2028 Status do Certificado: Ativo Doc: Normativo

| CNPJ/CPF                         | Razão Social / Nome (PF)                      | Nome fantasia                                 | Endereço                                                        | Status | Papel da empresa                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|
| 60500246001630                   | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA  | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA       | VIA ANHANGUERA KM 128 - - SALTO GRANDE - AMERICANA, SP - BRASIL | ATIVO  | REPRESENTANTE LEGAL                  |
| GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON | GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON              | GOODYEAR INNOVATION CENTER AKRON              | TECHWAY DRIVE, 1376 - - ESTADOS UNIDOS                          | ATIVO  | CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO |
| ▼ Marca                          |                                               |                                               |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Modelo                         |                                               |                                               |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Importado                      |                                               |                                               |                                                                 |        |                                      |
| ▼ Descrição                      |                                               |                                               |                                                                 |        |                                      |
| MICKEY THOMPSON                  | BAJA BOSS - 801858                            | BAJA BOSS - 801858                            | 35X12.50R15LT 06PR 113Q                                         | NAO    |                                      |
| MICKEY THOMPSON                  | BAJA BOSS - 801859                            | BAJA BOSS - 801859                            | 33X12.50R15LT 06PR 108Q                                         | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | CARGO MARATHON - 801089                       | CARGO MARATHON - 801089                       | 225/70R15C D 112/110R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | CARGO MARATHON 2 - 801239                     | CARGO MARATHON 2 - 801239                     | 205/75R16C E 113/111Q TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | CARGO MARATHON 2 - 801240                     | CARGO MARATHON 2 - 801240                     | 225/70R15C D 112/110R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | CARGO MARATHON 2 - 801303                     | CARGO MARATHON 2 - 801303                     | 195/75R16C E 110/108R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | CARGO MARATHON 2 - 801309                     | CARGO MARATHON 2 - 801309                     | 205/70R15C D 106/104R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | CARGO MARATHON 2 - 801310                     | CARGO MARATHON 2 - 801310                     | 195/80R14C E 110/108R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | CARGO MARATHON 2 - 801317                     | CARGO MARATHON 2 - 801317                     | 195R15C D 106/104Q TL                                           | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | DIRECTION SUV SL - 801171                     | DIRECTION SUV SL - 801171                     | LT235/70R16 D 110/107S TL                                       | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | EDGE AT 2 - 801928                            | EDGE AT 2 - 801928                            | LT245/70R16 113/110T TL                                         | NAO    |                                      |
| COOPER                           | EVOLUTION MTT MUD - 801929                    | EVOLUTION MTT MUD - 801929                    | 33X12.50R15LT 06PR 108Q TL                                      | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 - 800404                                  | G32 - 800404                                  | 195/75R14C D 106/104R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 CARGO - 800405                            | G32 CARGO - 800405                            | 195/75R16C D 107/105R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 CARGO - 800406                            | G32 CARGO - 800406                            | 195/80R14C E 110/108R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 CARGO - 800407                            | G32 CARGO - 800407                            | 205/70R15C D 106/104R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 CARGO - 800408                            | G32 CARGO - 800408                            | 205/75R16C E 113/111Q TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 CARGO - 800409                            | G32 CARGO - 800409                            | 225/65R16C D 112/110R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 CARGO - 800410                            | G32 CARGO - 800410                            | 225/70R15C D 112/110R TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | G32 PLUS - 800411                             | G32 PLUS - 800411                             | 215/70R14C D 106/104Q TL                                        | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | KELLY EDGE SUV - 801005                       | KELLY EDGE SUV - 801005                       | LT255/75R15 C 109/105S TL                                       | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | KELLY EDGE SUV 2 - 801884                     | KELLY EDGE SUV 2 - 801884                     | LT255/75R15 109/105S 06PR TL                                    | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE L R C - 800905 | WRANGLER ALL-TERRAIN ADVENTURE L R C - 800905 | 31X10.50R15LT C 109S TL                                         | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | WRANGLER ARMORTRAC - 800413                   | WRANGLER ARMORTRAC - 800413                   | LT245/70R16 D 113/110S TL                                       | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | WRANGLER BOULDER MT - 801792                  | WRANGLER BOULDER MT - 801792                  | 35X12.50R15LT 06PR 113Q                                         | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | WRANGLER BOULDER MT - 801794                  | WRANGLER BOULDER MT - 801794                  | 33X12.50R15LT 06PR 108Q                                         | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | WRANGLER TERRITORY RT - 801903                | WRANGLER TERRITORY RT - 801903                | LT315/70R17 113/110S C                                          | NAO    |                                      |
| GOODYEAR                         | WRANGLER WORKHORSE AT - 801639                | WRANGLER WORKHORSE AT - 801639                | LT245/70R16 113/110T D 08PR TL                                  | NAO    |                                      |



## Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

### Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477708

Proposta 5313728

Controle Interno (Código Controle) 527569135

Número de Registro Susep 054362025001107750477708

Data de emissão 02/06/2025 7:56:59

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

#### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

#### Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.612.635/0001-02

Endereço: RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, S/N, ASSUNÇÃO -

#### Tomador

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 31.569.229/0001-75

Sede: R PRES JOAO PESSOA 660, CENTRO - CEP: 58.400-034 - CAMPINA GRANDE - PB

#### Corretora

000002.0.203100-1 EREM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):  
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

#### Vigência da Apólice

Início



03/06/2025

Término



31/10/2025



## Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

|                                          |                                            |                                         |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos   | 2. Riscos Excluídos                        | 3. Prêmio                               |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro | 6. Indenização e Sub-rogação            |
| 7. Perda de Direitos                     | 8. Extinção da Cobertura                   | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias                        | 11. Aceitação                              | 12. Disposições Gerais                  |
| 13. Definições                           |                                            |                                         |

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP nº 15414.636374.2022.97

### 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem a execução da garantia de oferta.

### 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, as nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



**m** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

- d** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

- e** planilha, relatório e ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e ou correspondências informando da existência de valores retidos;



**g** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

**h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente aquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

### 6. Indenização e Sub-rogação

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- 6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
- 6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá a Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
- 6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineffectus qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

### 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



**V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

**VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

**VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, onus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara a Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplimento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

**8.1.** A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

**a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

**b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

**c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

**d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

**e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

**9.1.** É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares

**9.2.** No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controversias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo o prazo aludido no item 11.2 será suspenso até que o ressegurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

11.6. A aceitação da proposta de seguro esta sujeita a análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

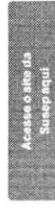
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com Franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>



## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

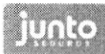
**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0477708

Proposta 5313728

Controle Interno (Código Controle) 527569135

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750477708



**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliaria e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Juntão Seguros S/A.

**XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó - PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº 411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** e usará a expressão **RONALDO CAMPINA PNEUS** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Presidente João Pessoa, nº 672 Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400034.

### CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.  
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340 NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 18/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.  
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

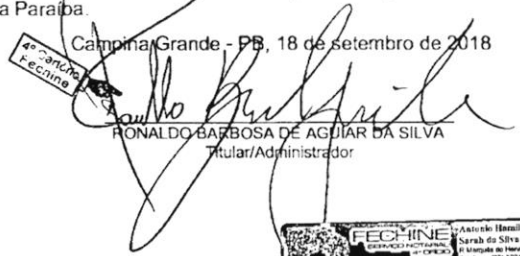
PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XI - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assinou o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2018

  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.  
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01  
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.085.934-09, nacionalidade brasileira, natural de Orobó - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824 expedida pelo Detran/PB em 23/05/2019, RG: 1834077 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 411, Apt 802, Centro, Campina grande - PB, CEP 58400-277.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, inscrita no CNPJ sob nº 31.569.229/0001-75. Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2560008166-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, **altera seu endereço** para Rua Presidente João Pessoa, 672, Anexo 660, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina este presente instrumento, em 01(UMA) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

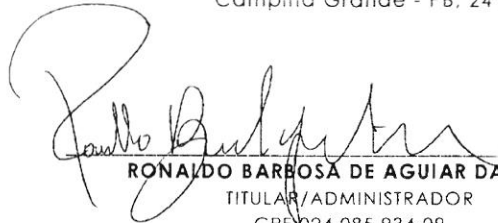


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.  
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000019240. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01  
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Campina Grande - PB, 24 de dezembro de 2019.

  
**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF 024.085.934-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.  
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000019240. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br

## ALTERAÇÃO DE Nº 02

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua Presidente João Pessoa nº 672-Anexo-660-Camama Grande-PI CEP: 58400-034-Inscrito no CNPJ sob o nº 31.569.229/0001-75- inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25.600.816-65- resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes.

## DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo 660 centro-Campina Grande-PB, CEP: 58.400-034, altera seu endereço para Rua Presidente João Pessoa, nº 660-centro-Campina Grande-PB, CEP: 58.400-034.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alterados pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina o presente instrumento em 01(uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que produza os efeitos legais.

Camina Grand-P8 02 de dezembro de 2020


**OTÁRIO**  
**LECHINE**



**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**  
 TITULAR  
 CPF 024.035.914-09

TITULAR  
CPF 024 055 934-09

[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 11:00 SOB N° 20204568986.  
PROTOCOLO: 204568986 DE 11/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006215912. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.  
NITRE: 25600081665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos locais, por portar, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ 31.569.229/0001-75**

Pelo presente instrumento particular, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO**, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº 411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que vem girando no Estado da Paraíba à Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, que gira sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**. Com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25600081665, inscrita no CNPJ nº 31.569.229/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, resolvem em comum acordo alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade terá por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

**Atividade Principal:**

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Atividades Secundárias:**

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam as modificações havidas a titular. Para tanto, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**  
**CNPJ 31.569.229/0001-75**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO**, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº 411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob NIRE nº 25600081665 e CNPJ nº 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE:**

A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão: **RONALDO CAMPINA PNEUS**. Tendo a sua sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

**PARAGRAFO UNICO:** A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

**CLÁUSULA 2ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO DASOCIEDADE:**

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade unipessoal tem por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:**

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

| Nome do Sócio                      | %    | Valor de quotas | Valor em reais |
|------------------------------------|------|-----------------|----------------|
| RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA | 100% | 100.000         | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL:                             | 100% | 100.000         | R\$ 100.000,00 |

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr. **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicia" ou "ad negotia".

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

**CLÁUSULA 6ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARAGRAFO UNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:**

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

**CLÁUSULA 11ª - DAS DELIBERAÇÕES:**

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

**CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 13ª - DO PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA 14ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

CPF 024.085.934-09



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 02408593409                      | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 07:48 SOB Nº 25201043204.  
PROTOCOLO: 220941246 DE 15/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211336170. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.  
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.

ALTERAÇÃO 01

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ: 31.569.229/0001-75

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Ororó – PB, inscrito no CPF sob nº 024.085.934-09, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 411, apto 802, Centro, CEP: 58400-277, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25201043204, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.569.229/0001-75, resolve consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas totalmente integralizado no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através da subscrição de 500.000,00 (quinhentas mil) novas quotas, que serão totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro.** O capital social realizado da sociedade posterior ao presente aumento é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País e distribuído conforme discriminado abaixo:

| Sócio                              | Nº de Quotas Integralizadas | Nº de Quotas a Integralizar | %   | Valor R\$  |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----|------------|
| RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA | 600.000                     | 0                           | 100 | 600.000,00 |
| Total                              | 600.000                     | 0                           | 100 | 600.000,00 |

ALTERAÇÃO 01

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ: 31.569.229/0001-75

**Parágrafo Segundo.** As 500.000 (quinhentas mil) novas quotas subscritas, são integralizadas mediante utilização da reserva de lucros da sociedade.

**Parágrafo Terceiro.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor e são ratificadas pela sociedade.

E por estar assim estabelecido, assina o presente instrumento por certificação digital, sendo submetido a registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que produza os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Campina Grande, 10 de abril de 2023

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

Sócio administrador

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
CNPJ 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó —PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº411, Apt. 802, Centro, CEP: 58400-277, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25201043204, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n. 660, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.569.229/0001-75, resolve alterar e consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade decide alterar o nome empresarial passando a ser: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade decide alterar o seu objeto passando a ser: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios, serviços de capotaria, em veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor, Reforma de pneumáticos usados.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 02408593409                      | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA |

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/04/2023 18:47 SOB Nº 20235363413.  
PROTOCOLADO: 235363413 DE 10/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13305114470. CNPJ DA EMPRESA: 31569229000175.  
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VINANCIO  
SECRETARIA-GERAL  
www.tedregis-pb.gov.br



Correspondentes aos seguintes CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

**Atividade Principal:**

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Atividades Secundárias:**

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.20-0/08 - Serviços de capotaria;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As demais cláusulas não alteradas do contrato de Constituição citados no preâmbulo deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ 31.569.229/0001-75**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó —PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº411, Apt. 802, Centro, CEP: 58400-277, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25201043204, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n. 660, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede social é localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

**Paragrafo único.** A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

**DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade unipessoal tem por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios, serviços de capotaria, em veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

Correspondentes aos seguintes CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

**Atividade Principal:**

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Atividades Secundárias:**

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.20-0/08 - Serviços de capotaria;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

| Sócio                           | Nº de Quotas Integralizadas | Nº de Quotas a Integralizadas | %   | Valor R\$  |
|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|-----|------------|
| RONALDO BARBOSA DE AGUIAR SILVA | 600.000                     | 0                             | 100 | 600.000,00 |
| Total                           | 600.000                     | 0                             | 100 | 600.000,00 |

**Parágrafo único.** A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr. RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicium" ou "ad negotia".

**Parágrafo primeiro.** É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como: avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

**Paragrafo segundo.** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

#### **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA SEXTA.** A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### **DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Paragrafo único.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

#### **DAS DELIBERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

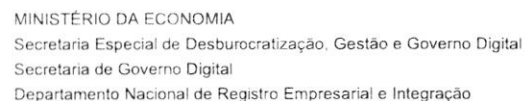
#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande/PB, 17 de maio de 2023

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**

Sócio Administrador



Certificamos que o ato da empresa RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 02408593409                      | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA |

**2870947970**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISSÃO DE CONDUÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**3. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**4. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**



**5. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**6. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**7. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**8. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**9. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**10. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**11. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**12. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**13. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**14. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**15. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**16. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**17. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**18. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**19. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**20. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**21. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**22. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**23. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**24. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**25. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**26. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**27. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**28. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**29. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**30. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**31. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**32. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**33. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**34. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**35. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**36. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**37. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**38. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**39. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**40. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**41. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**42. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**43. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**44. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**45. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**46. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**47. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**48. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**49. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**50. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**51. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**52. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**53. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**54. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**55. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**56. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**57. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**58. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**59. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**60. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**61. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**62. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**63. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**64. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**65. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**66. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**67. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**68. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**69. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**70. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**71. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**72. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**73. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**74. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**75. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**76. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**77. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**78. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**79. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**80. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**81. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**82. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**83. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**84. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**85. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**86. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**87. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**88. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**89. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**90. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**91. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**92. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**93. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**94. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**95. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**96. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**97. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**98. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**99. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**100. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**99. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**100. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**101. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**102. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**103. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**104. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**105. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**106. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**107. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**108. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**109. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**110. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

**109. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

**110. IDENT**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 10:48 SOB N° 20249710765.  
PROTOCOLO: 249710765 DE 18/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307498268. CNPJ DA SEDE: 31569229000175  
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade na respectiva página informando seus respectivos endereços de verificação.

I<BRA007346888<245<<<<<<<<<<<  
6809261M2907217BRA<<<<<<<<<<<4  
RONALDO<<BA<DE<AGUIAR<DA<<SILVA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11825305 / CMC: 653592 N° do CGM: 1011695  
Nome Completo: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS  
CNPJ / CPF: 31.569.229/0001-75 Grupo: 2



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA Número: 660  
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 30/10/2018 Data de Validade: 15/05/2026

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721560 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721552 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
721558 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
722166 Locação de automóveis sem condutor  
722169 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
720949 Reforma de pneumáticos usados  
721549 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
721550 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
721551 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
721553 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
721554 Serviços de borracharia para veículos automotores  
721555 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Campina Grande, 15 de Maio de 2025

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F34E-ED2A-4F56-C835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 15/05/2025 08:34:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F34E-ED2A-4F56-C835>

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F34E-ED2A-4F56-C835> e informe o código F34E-ED2A-4F56-C835





ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º Batalhão de Bombeiros Militar

01/01/2022  
04/04/2022  
15:28:19



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

## ATTESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo 16607/2021

Validade de validade de 365 - Situação em Vigência

CONFORME informações prestadas e termo de declaração fornecido pela pessoa física/jurídica abaixo mencionada, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Norma Técnica, em consonância com a Lei Estadual nº 8.625 de 27 de setembro de 2017 (Código Único) do Protocolo Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, a fim de garantir o atendimento de regularização de edificação/estabelecimento de risco para ser classificada como PROCESSO DE NÃO SIMPLIFICADO, sendo assim, portanto, dispensada de vistoria Técnica prévia tendo em vista seu baixo risco, sob a condição de que, PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E AFINS para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, empresa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.755/0001-23, com sede à Rua: Gama Rosa, S/N, Centro, Arara/PB. Através de Contrato de nº 00076/2021.

Razão Social: RONALDO CAMPINA PERES LIMA

Nome fantasia: RONALDO CAMPINA PERES LIMA

CNPJ: 3156939000175

Atividade: 107 (Obras e Instalações de Saneamento)

Nível de Risco da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação: C - Comercial

Endereço: PRESIDENTE JOÃO PESSOA  
669  
CENTRO CAMPINA GRANDE

Nome do Proprietário: RONALDO CAMPINA PERES

CNPJ: 3156939000175

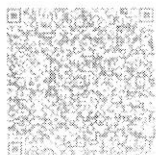
Telefone para Contato: (43) 20445-128

E-mail: amiltonpereira@arara.pb.gov.br

Assinatura: Campina Grande, sexta, 04 de abril de 2022

Assinatura: JOSE AILTON DA SILVA nº 0000207786 do processo 16607/2021

Autenticação Eletrônica: 5285176f893bd4e7035a6a6071b92912



• Manter este documento em local seguro.  
• O uso constante dos registros estabelecidos pela Norma Técnica impõe uma responsabilidade por sua validade documental, em sua totalidade.  
• Solicitar renovação do presente documento (certidão) das atas de atendimento.  
• As informações constantes no termo de declaração de NÃO SIMPLIFICADO, sob a condição de que, PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E AFINS para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, empresa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.755/0001-23, com sede à Rua: Gama Rosa, S/N, Centro, Arara/PB. Através de Contrato de nº 00076/2021.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **31.569.229/0001-75**, - Inscrição Estadual **16.325.073-1**, sediada à Rua: Presidente João Pessoa, 660 – Centro – Campina Grande – PB forneceu **PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E AFINS** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB**, empresa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº: **08.778.755/0001-23**, com sede à Rua: Gama Rosa, S/N, Centro, Arara/PB. Através de Contrato de nº **00076/2021**.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido, **apresentaram bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada** constando que a **desabone** técnica e comercialmente, até a presente data.

Arara/PB, 11 de janeiro de 2022.

JOSE AILTON  
PEREIRA DA

SILVA:76857379491

Assinado de forma digital por JOSE  
AILTON PEREIRA DA  
SILVA:76857379491  
Dados: 2022.04.04 14:57:23 -03'00'

José Ailton Pereira da Silva  
CPF 768.573.794-91  
RG 930.561 SSP/PB  
Prefeito Constitucional

bravo

CNPJ 08.778.755/0001-23  
RUA GAMA ROSA, S/N - CENTRO - ARARA - PB



**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR  
DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 31.569.229/0001-75**  
**NIRE: 25201043204**

**CAMPINA GRANDE - PARAÍBA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCÍCIO / 2022**



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.569.229/0001-75  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
NIRE: 25201043204  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
Número de Ordem: 5  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Município: CAMPINA GRANDE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/09/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 48636

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Número de ordem: 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 48636  
Data de início: 01/01/2022  
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                                  | Saldo Atual          |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                               | <b>3.021.006,74D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                    | <b>2.609.820,04D</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                                          | <b>619.166,99D</b>   |
| <b>CAIXA</b>                                               | <b>100.286,29D</b>   |
| CAIXA GERAL                                                | 100.286,29D          |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                              | <b>409.829,51D</b>   |
| BANCO SICOOB C/C 7284-2                                    | 78.326,78D           |
| BANCO DO BRASIL C/C 43.113-3                               | 331.087,06D          |
| BANCO SAFRA                                                | 415,67D              |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>            | <b>109.051,19D</b>   |
| APLICAÇÃO CDB FLUXO DE CAIXA - SAFRA                       | 104.006,22D          |
| BRASILCAP                                                  | 5.044,97D            |
| <b>CREDITOS</b>                                            | <b>732.465,03D</b>   |
| <b>CONTAS A RECEBER</b>                                    | <b>732.465,03D</b>   |
| CARTÕES DE CRÉDITOS A RECEBER                              | 732.465,03D          |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                                     | <b>704,19D</b>       |
| <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>                      | <b>704,19D</b>       |
| ICMS A RECUPERAR                                           | 704,19D              |
| <b>ESTOQUE</b>                                             | <b>1.257.483,83D</b> |
| <b>ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENIDAS</b>                  | <b>1.257.483,83D</b> |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS P/REVENDA                          | 1.257.483,83D        |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                | <b>411.186,70D</b>   |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                       | <b>8.200,00D</b>     |
| <b>INVESTIMENTO CONTA CAPITAL DE TERCEIROS</b>             | <b>8.200,00D</b>     |
| SICOOB CGRED                                               | 8.200,00D            |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                         | <b>402.986,70D</b>   |
| <b>IMOBILIZADO EM USO</b>                                  | <b>521.100,35D</b>   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                        | 4.000,00D            |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                    | 103.990,00D          |
| VEÍCULOS                                                   | 413.110,35D          |
| <b>(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS</b>                         | <b>118.113,65C</b>   |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS                    | 1.434,30C            |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP, FER                   | 19.215,98C           |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS                               | 97.463,37C           |
| <b>PASSIVO</b>                                             | <b>3.021.006,74C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>1.260.439,82C</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                                        | <b>1.085.926,92C</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                                        | <b>1.085.926,92C</b> |
| MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA                         | 328.950,91C          |
| CABELO AUTOPEÇAS LTDA                                      | 483.890,38C          |
| ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA                        | 15.231,00C           |
| POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA                      | 10.294,07C           |
| GOMMA PNEUS MT LTDA - EPP                                  | 61.168,89C           |
| LB FLEX BORRACHAS LTDA                                     | 1.977,36C            |
| SO TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | 2.200,00C            |
| HD RODAS LTDA - ME                                         | 10.599,91C           |
| MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EPP                             | 165.413,29C          |
| DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI  | 1.328,00C            |
| HD PNEUS E ACESSORIOS EIRELI                               | 4.865,11C            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                              | <b>158.195,30C</b>   |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>                 | <b>158.195,30C</b>   |
| ISS A RECOLHER                                             | 581,60C              |
| IRPJ A RECOLHER                                            | 108.336,07C          |
| CSLL A RECOLHER                                            | 41.160,99C           |
| IRRF A RECOLHER                                            | 1.644,92C            |
| PIS A RECOLHER                                             | 1.154,42C            |
| COFINS A RECOLHER                                          | 5.317,30C            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>             | <b>16.317,60C</b>    |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                                  | <b>16.317,60C</b>    |
| INSS A RECOLHER                                            | 11.862,95C           |

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                             | Saldo Atual        |
|---------------------------------------|--------------------|
| FGTS A RECOLHER                       | 4.454,65C          |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>         | <b>986.298,43C</b> |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b> | <b>986.298,43C</b> |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>   | <b>986.298,43C</b> |
| EMPRÉSTIMO SICOOB                     | 486.298,51C        |
| EMPRÉSTIMO SAFRA                      | 499.999,92C        |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | <b>774.268,49C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | <b>100.000,00C</b> |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>              | <b>100.000,00C</b> |
| RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA    | 100.000,00C        |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> | <b>674.268,49C</b> |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> | <b>674.268,49C</b> |
| LUCROS ACUMULADOS                     | 674.268,49C        |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.021.006,74 (três milhões e vinte e um mil e seis reais e setenta e quatro centavos)

O presente BALANÇO PATRIMONIAL Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diario N° 05 Resgistrado no sistema publico de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8,BB,E1,B6,94,7D,9A,B1,71,C8,C3,A7,7B,72,35,72,FD,86,D4,4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034

Folha: 0003  
Página 3 de 9

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

|                                         |                |                       |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                    |                |                       |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS          | 238.206,00     |                       |
| VENDA DE MERCADORIAS                    | 11.305.740,99  | <u>7.143.546,59</u>   |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>    |                |                       |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS   | (290.673,00)   |                       |
| (-) ICMS                                | (1,80)         |                       |
| (-) COFINS                              | (33.063,23)    |                       |
| (-) PIS                                 | (7.178,22)     |                       |
| (-) IPI                                 | (5.401,35)     | <u>(336.317,60)</u>   |
| <b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>              |                | <u>11.807.629,39</u>  |
| <b>(-) CMV</b>                          |                |                       |
| ( - ) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS    | (7.810.032,66) | <u>(7.810.032,66)</u> |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                  |                | <u>3.997.596,73</u>   |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>        |                | <u>(3.397.789,74)</u> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>         |                |                       |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                    | (291.029,59)   |                       |
| PRC-LABORE                              | (85.046,64)    |                       |
| PLANO DE SAUDE                          | (62.536,44)    |                       |
| 13º SALÁRIO                             | (26.290,32)    |                       |
| FÉRIAS/ 1/3 DAS FÉRIAS                  | (36.627,61)    |                       |
| CONTRIBUIÇÃO AO INSS                    | (109.553,90)   |                       |
| CONTRIBUIÇÃO AO FGTS                    | (30.665,64)    |                       |
| VALE ALIMENTAÇÃO                        | (23.946,67)    |                       |
| REPERIÇÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS    | (1.913,48)     |                       |
| TAXAS                                   | (980,96)       |                       |
| IRAMA/CSFIN                             | (575,68)       |                       |
| TAXAS E EMOLUMENTOS                     | (263,16)       |                       |
| IOF                                     | (3.662,24)     |                       |
| DETRAN                                  | (664,22)       |                       |
| ITVA                                    | (6.913,14)     |                       |
| DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA             | (20.714,57)    |                       |
| DESPESAS C/ÁGUA E ESGOTO                | (3.967,09)     |                       |
| DESPESAS C/TELEFONE/INTERNET            | (11.858,14)    |                       |
| DESPESAS C/SEGUROS                      | (30.735,16)    |                       |
| DESPESAS C/MATERIAIS DE CONSUMO         | (143.659,02)   |                       |
| DESPESAS C/ASSESSORIA CONTABIL          | (32.420,00)    |                       |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ   | (1.019.127,32) |                       |
| DESPESAS C/DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES  | (101.496,08)   |                       |
| DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (215.180,77)   |                       |
| DESPESAS C/SOFTWARES/SISTEMAS           | (24.144,00)    |                       |
| DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS       | (112.844,21)   |                       |
| DESPESAS C/ALUGUEIS                     | (72.000,00)    |                       |
| DESPESAS C/CDD                          | (5.127,11)     |                       |
| DESPESAS DIVERSAS                       | (68.571,11)    |                       |
| DESPESAS C/SISTEMAS                     | (23.686,00)    |                       |
| DESPESAS C/ASSESSORIA JURIDICA          | (95.200,78)    |                       |
| DESPESAS C/PROPAGANDA/PUBLICIDADE       | (106.000,00)   |                       |
| DESPESAS C/MANUTENÇÕES/REPAROS          | (241.165,70)   | <u>(2.014.927,24)</u> |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>             |                |                       |
| DESPESAS C/JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS | (90.973,41)    |                       |
| DESPESAS C/TAXA DO CARTÃO DE CREDITO    | (166.924,16)   |                       |
| DESPESAS BANCÁRIAS                      | (23.607,95)    |                       |

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034

Folha: 0004  
Página 4 de 9

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

|                                                  |              |                     |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                      |              |                     |
| DESPESAS C/MULTAS DE MORA                        | (3.135,14)   |                     |
| DESPESAS C/TAXAS BOLETOS                         | (21,28)      | <u>(264.661,34)</u> |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>              |              |                     |
| ICMS OUTROS                                      | (3.190,46)   | <u>(3.190,46)</u>   |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>              |              |                     |
| RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS             | 1.291,33     |                     |
| DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES                           | 2.290,64     | <u>3.581,67</u>     |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>                 |              | <u>698.388,66</u>   |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>                 |              | <u>72.000,00</u>    |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                 |              |                     |
| RECEITAS DE VENDA DE IMOBILIZADO                 | 72.000,00    | <u>72.000,00</u>    |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>           |              | <u>770.388,66</u>   |
| <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>                   |              |                     |
| IRPJ - LUCRO REAL                                | (168.597,14) |                     |
| CSL - LUCRO REAL                                 | (69.334,98)  | <u>(237.932,12)</u> |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b> |              | <u>532.456,54</u>   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                |              | <u>532.456,54</u>   |

A presente PRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário nº 05 Registrado no sistema publico de escrituração digital - spea contábil S/Nº do recibo PR.BE.FI.B6.94, D.9A.BI.PI.CR.C3.A7.7B.72.3E.72.FD.B6.D4.4A-A.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
Reg. no CRC - PE sob o No. PB00629705  
CPF: 642.766.724-91

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| DISCRIMINAÇÃO                                     | VALOR        |
|---------------------------------------------------|--------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS                                  |              |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados               | 347.252,09   |
| Reversão de Reservas                              | 0,00         |
| Outros Recursos                                   | 0,00         |
| Lucro Líquido do Ano                              | 532.456,54   |
| (-)-Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados         | (155.440,14) |
| (-)-Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00         |
| (-)-Prejuízo Líquido do Ano                       | 0,00         |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores      | 0,00         |
| TOTAL                                             | 724.268,49   |
| DESTINAÇÕES                                       |              |
| Transferências para Reservas                      | 0,00         |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre   | (50.000,00)  |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital        | 0,00         |
| Outras Destinações                                | 0,00         |
| TOTAL                                             | (50.000,00)  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                    | 674.268,49   |

O presente DLPA Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Resgistrado no sistema publico de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo PB.BB.El.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
CPF: 643.766.724-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente                                  | Fórmula                                                                                  | Valor                                            | Resultado |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral                     | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo<br>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.609.820,04 + 0,00<br>1.260.439,82 + 986.298,43 | 1,16      |
| Índice de Liquidez Corrente                  | Ativo Circulante<br>Passivo Circulante                                                   | 2.609.820,04<br>1.260.439,82                     | 2,07      |
| Índice de Liquidez Seca                      | Ativo Circulante - Estoque<br>Passivo Circulante                                         | 2.609.820,04 - 1.257.483,83<br>1.260.439,82      | 1,07      |
| Índice de Liquidez Imediata                  | Disponível<br>Passivo Circulante                                                         | 619.166,99<br>1.260.439,82                       | 0,49      |
| Índice de Liquidez de Recursos Próprios      | Ativo Circulante - Passivo Circulante<br>Patrimônio Líquido                              | 2.609.820,04 - 1.260.439,82<br>774.268,49        | 1,74      |
| Índice de Solvência Geral                    | Ativo<br>Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante                                     | 3.021.006,74<br>1.260.439,82 + 986.298,43        | 1,34      |
| Índice de Capital de Tercейros               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante<br>Patrimônio Líquido                        | 1.260.439,82 + 986.298,43<br>774.268,49          | 2,90      |
| Índice de Endividamento Geral                | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante<br>Passivo Total                             | 1.260.439,82 + 986.298,43<br>3.021.006,74        | 0,74      |
| Índice de Endividamento Corrente             | Passivo Circulante<br>Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros                    | 1.260.439,82<br>774.268,49 + 0,00                | 1,63      |
| Índice de Dívida a Curto Prazo               | Passivo Circulante<br>Passivo Não-Circulante                                             | 1.260.439,82<br>986.298,43                       | 1,28      |
| Grau de Endividamento                        | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante<br>Ativo                                     | 1.260.439,82 + 986.298,43<br>3.021.006,74        | 0,74      |
| Índice de Giro do Ativo                      | Receita de Vendas<br>Ativo                                                               | 12.143.946,99<br>3.021.006,74                    | 4,02      |
| Margem Operacional                           | Lucro/Prejuízo Operacional<br>Receitas de Vendas                                         | 674.268,49<br>12.143.946,99                      | 0,06      |
| Rentabilidade do Ativo                       | Lucro/Prejuízo do Exercício<br>Ativo                                                     | 674.268,49<br>3.021.006,74                       | 0,22      |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido          | Lucro Líquido<br>Patrimônio Líquido                                                      | 674.268,49<br>774.268,49                         | 0,87      |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total   | Patrimônio Líquido<br>Passivo Total                                                      | 774.268,49<br>3.021.006,74                       | 0,26      |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante<br>Patrimônio Líquido                                               | 411.186,70<br>774.268,49                         | 0,53      |

## NOTAS EXPLICATIVAS

## RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

FOLHA 7

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Local de Registro: JUCEP - PB

Inscrição Estadual: 163250731

Data de Registro: 21/09/2018

Nº do Registro: 25201043204

## NOTA 1

## NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

## 1.1 CONTEXTO OPERACIONAL

O objetivo da sociedade é promover a Comercialização Varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com sua constituição Empresarial em 21 de Setembro de 2018. Conforme Contrato de Constituição Arquivado na JUCEP-PB - Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25201043204.

## 1.2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2022

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas consoantes aos princípios contábeis emanados da Lei (Lei 6.404/76), em conformidade com a administração, organização e ordenação aos registros contábeis que afetam o patrimônio da empresa em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal em vigência conforme resoluções do conselho federal de contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## 1.2.2 - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022

O BT - Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em 31/12/2022, representando, portanto, uma posição estática. O Capital Social é representado por R\$ 100.000,00. Totalmente Integralizado em Moeda Corrente do País. Conforme Aditivo Contratual Arquivado na JUCEP - PB - Junta Comercial do Estado da Paraíba.

## 1.2.3 - DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022

A DRE - Demonstração do Resultado do Exercício Caracteriza-se como uma demonstração contábil dinâmica diante das dificuldades do mercado que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto entre as Receitas, Custos e Despesas, Apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

## 1.2.4 - DLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS / 22

A DLPA - Esta demonstração viabiliza a comprovação clara do Lucro Líquido do período, sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros Acumulados. Após o encerramento do Balanço Patrimonial que se constatou um Lucro Líquido no final do exercício no montante de R\$ 532.456,54. Sendo distribuído lucros entre os sócios - valor de R\$ 50.000,00, cujo lucro líquido foi lançado na conta Reservas de Lucro Acumulados, Totalizando um Saldo na Conta de Lucros Acumulados no Final do Exercício de 2022 um montante de R\$ 674.268,49 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

## 1.2.5 - ESTOQUES = ESTOQUES DE MERCADORIAS EXISTENTES EM 31/12/2022

Esta demonstração viabiliza a comprovação clara dos Estoques em Almoxarifados Existentes em 31 de Dezembro de 2022. Utilizado o Método de Avaliação dos Estoques o Custo Médio Ponderado Totalizando um Montante de Mercadorias em 31 de Dezembro de 2022, um valor de R\$ 1.257.483,83 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande-Paraíba em 31 de Dezembro de 2022.

## RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660, - CENTRO - CEP : 58.400-034

CAMPINA GRANDE - PB

CNPJ: 31.569.229/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.325.073-1

FOLHA: 08

## Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro de 2022

|                                             | Valor            | Sub-Total    |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|
| 1 ORIGENS DE RECURSOS                       | - 838.819,78     | - 838.819,78 |
| 1.1 Das Operações                           |                  |              |
| Resultado Líquido do Exercício              | (+/-) 532.456,54 | 532.456,54   |
| Ajustes de exercícios anteriores            | (-) -            | 532.456,54   |
| Aumento no ativo Circulante                 | (+) - 897.187,60 | 364.731,06   |
| Aumento no Passivo Circulante               | (-) - 474.088,72 | 838.819,78   |
| Integralização do capital                   | (+) -            | 838.819,78   |
| 2 APLICAÇÕES DE RECURSOS                    | - 786.267,96     | - 786.267,96 |
| Rendimentos pagos, creditados ou propostos  | 50.000,00        | 50.000,00    |
| Aumento do ativo não circulante             | 66.203,92        | 116.203,92   |
| Aumento do Passivo não circulante           | - 902.471,88     |              |
| 3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5) |                  | - 52.551,82  |
| 4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL               |                  | 671.719,81   |
| 5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL                 |                  | 619.167,99   |
| 6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)     |                  | 52.551,82    |

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO BENEVIDES DE F. FILHO

CONTADOR

CPF: 643.766.724-91 RG: 1284902 SSP/PB

CRC: PB00629705

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

EMPRESARIO

CPF: 024.085.934-09



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 02408593409                      | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA |
| 64376672491                      | ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  |

**RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 31.569.229/0001-75**  
**NIRE: 25201043204**

**CAMPINA GRANDE - PARAÍBA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCÍCIO / 2023**

**BENEVIDES**  
CONTABILIDADE  
EMPRESARIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 10:23 SOB Nº 20249490560.  
PROTOCOLO: 249490560 DE 13/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305070899. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.  
NIRE: 25201043204 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, em qualquer meio, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

| TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO |                                                |      |                    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|------|--------------------|
| Entidade                          | RONALDO CÂMPINA PNEUS LTDA                     |      |                    |
| Período da Escrituração           | 01/01/2023 a 31/12/2023                        | CNPJ | 31.569.229/0001-75 |
| Número de Ordem do Livro          | 6                                              |      |                    |
| Período Selecionado               | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |      |                    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SA 7E.5E.B2.CE.BD.D4.F3.E0.8D.EF.BD.23.2A.34.5C.53.A3.7C.39.77 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                         | Saldo Atual   |
|---------------------------------------------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                                      |               |
| <b>ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>                | 4.432.357,710 |
| CAIXA                                             | 2.966.741,960 |
| CAIXA GERAL                                       | 692.183,140   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                            | 286.381,580   |
| BANCO SICREDI C/C 7284-7                          | 296.582,440   |
| BANCO DO BRASIL C/C 41.113-3                      | 7.994,330     |
| BANCO DO NORDESTE C/C 756.278-6                   | 776.541,210   |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA          | 8.076,800     |
| BRASILCAP                                         | 109.219,120   |
| APLICAÇÃO FUNDO BOB                               | 32.044,070    |
| APLICAÇÃO SBB FACIL FINE SIMPLES                  | 22.906,680    |
| CREDITOS                                          | 43.272,370    |
| <b>CONTAS A RECEBER</b>                           |               |
| CARTÕES DE CREDITOS A RECEBER                     | 753.711,060   |
| CONSORCIO BRADMIN                                 | 157.435,060   |
| CLIENTES A RECEBER                                | 146.848,010   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSALEIA                  | 13.592,050    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO INVADO               | 596.276,000   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA           | 31.070,000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇA                     | 2.480.912,000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCIA DE BANANILAS        | 35.132,000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA                     | 85.500,000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ENAS                      | 66.600,000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES                  | 76.040,000    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DE ESPINHAS          | 1.945,560     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELI                    | 7.020,000     |
| OUTROS CREDITOS                                   | 4.176,000     |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR                  | 14.199,000    |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                              | 54.016,880    |
| CREDITOS TRIBUTÁRIOS 999                          | 54.016,880    |
| ESTOQUE                                           | 70.830        |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS P/RE VENDAS                | 33.235,050    |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS PREVENHA                  | 1.466.830,880 |
| INVESTIMENTOS                                     | 1.466.830,880 |
| INVESTIMENTO CONTA CAPITAL DE TERCEIROS           | 1.465.70,880  |
| SUCCOR COOPER                                     | 1.465.615,750 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                              | 15.482,110    |
| IMOBILIZADO                                       | 15.482,110    |
| IMOBILIZADO EM USO                                | 1.450.133,640 |
| BENEFICÓRIA EM IMPEL                              | 1.707.401,740 |
| BIOMES E UTENSÍLIOS                               | 98.103,000    |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                           | 21.000,000    |
| VEÍCULOS                                          | 13.748,000    |
| (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS                       | 1.156.633,740 |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS           | 257.268,100   |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER          | 2.996,150     |
| (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS                      | 8.333,380     |
| (-) DEPRECIACÕES DE BENEFIÍCIOS EM IMPEL          | 22.375,590    |
| PASSIVO                                           | 1.582,990     |
| PASSIVO CIRCULANTE                                | 4.432.357,710 |
| FORNECEDORES                                      | 1.963.044,370 |
| MACALM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA                | 1.890.572,050 |
| CARTELLO AUTOMECAS - ITA                          | 777.516,000   |
| GASLARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - PB | 31.981,460    |
| ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA               | 20.222,870    |
| POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA             | 231.851,380   |
| GAMA PAULUS N°1 LTDA - FAP                        | 2.801,280     |
| JB FLEX SUPRACONS LTDA                            | 123.146,460   |
| CAFONTE FENAVICOP DE PNEUS LTDA                   | 8.654,480     |
|                                                   | 2.870,000     |

Empresa: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-034  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

Página 2 de 9

# BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                      | Saldo Atual          |
|------------------------------------------------|----------------------|
| VIP COMERCIO ATAC VAREJ E SERV DE PNEUS LTDA   | 47.407,19C           |
| MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA                | 143.666,85C          |
| TRUCK CENTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA     | 10.840,90C           |
| TR COMERCIO DE PECAS TR PNEUS 423              | 89.644,34C           |
| PNEU MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA             | 50.785,80C           |
| GP PNEUS LTDA                                  | 260.780,13C          |
| SAO BRAZ S/A IND COM DE ALIMENTOS              | 267,69C              |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>                  | <b>27.785,94C</b>    |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>27.785,94C</b>    |
| ISS A RECOLHER                                 | 1.114,69C            |
| IRPJ A RECOLHER                                | 5.677,44C            |
| CSLL A RECOLHER                                | 3.406,45C            |
| IRRF A RECOLHER                                | 2.444,98C            |
| PIS A RECOLHER                                 | 2.701,07C            |
| COFINS A RECOLHER                              | 17.441,31C           |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b> | <b>44.686,38C</b>    |
| <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                | <b>27.629,78C</b>    |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   | 27.629,78C           |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | <b>17.056,60C</b>    |
| INSS A RECOLHER                                | 13.437,11C           |
| FGTS A RECOLHER                                | 3.623,49C            |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                  | <b>1.606.873,43C</b> |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>          | <b>1.606.873,43C</b> |
| <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>            | <b>1.606.873,43C</b> |
| EMPRESTIMO SECDOB                              | 166.589,26C          |
| EMPRESTIMO SAFRA                               | 133.938,88C          |
| BANCO SAFRA - FINANCIAMENTO VENCIDO            | 157.267,95C          |
| EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL                     | 231.277,34C          |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE                   | 917.800,90C          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>862.439,91C</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>600.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                       | <b>600.000,00C</b>   |
| CAPITAL SOCIAL                                 | 600.000,00C          |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>204.262,68C</b>   |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>204.262,68C</b>   |
| LUCROS ACUMULADOS                              | 204.262,68C          |
| <b>OUTRAS CONTAS</b>                           | <b>58.177,23C</b>    |
| <b>AJUSTA DE EXERCICIO ANTERIORES</b>          | <b>58.177,23C</b>    |
| AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 58.177,23C           |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.432.357,71 (quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

O presente BALANÇO PATRIMONIAL Realizado em 31 de dezembro de 2023 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 06 Registrado no sistema publico de escrituração digital - sped contabil S/N° do recibo 5A.7E.5E.B2.CE.BD.D4.F3.E0.SD.EF.BD.23.2A.34.SC.53.A3.7C.39-7

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-034

Folha: 0003

Página 3 de 9

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

|                                            |                 |                       |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                       |                 |                       |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS             | 599.412,87      |                       |
| RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS               | 3.129.156,54    | 3.728.569,41          |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>       |                 |                       |
| (-) DEDUÇÃO DE VENDA DE SUBPRODUTOS        | (240.225,00)    | (247.530,60)          |
| <b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>                 |                 | <b>3.480.838,81</b>   |
| <b>(-) CMV</b>                             |                 |                       |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | (14.544.659,39) | (14.544.659,39)       |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                     |                 | <b>3.275.708,02</b>   |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>           |                 | <b>(2.445.513,58)</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>            |                 |                       |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                       | (297.184,78)    |                       |
| PRÓ-LABORE                                 | (46.086,24)     |                       |
| PLANO DE SAÚDE                             | (4.376,70)      |                       |
| 13º SALARIO                                | (24.276,89)     |                       |
| FÉRIAS/ 1/3 DAS FÉRIAS                     | (14.277,47)     |                       |
| CONTRIBUIÇÃO AO INSS                       | (100.401,83)    |                       |
| CONTRIBUIÇÃO AO PIS                        | (30.801,21)     |                       |
| RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS        | (14.446,64)     |                       |
| DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA              | (14.666,42)     |                       |
| DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO                 | (4.463,66)      |                       |
| DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET             | (14.172,61)     |                       |
| DESPESAS COM SEGUROS                       | (24.276,47)     |                       |
| DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO           | (1.000,00)      |                       |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - RCT     | (32.300,00)     |                       |
| DESPESAS COM DEPRECIACIONES E AMORTIZACOES | (14.154,40)     |                       |
| DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS DIVERAS      | (26.774,15)     |                       |
| DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | (148.688,41)    |                       |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS        | (111.244,17)    |                       |
| DESPESAS COM ALUGUÉIS                      | (108.000,00)    |                       |
| DESPESAS DE SEGURO                         | (24.052,61)     |                       |
| DESPESAS DIVERAS                           | (54.254,72)     |                       |
| DESPESAS COM ASSESSORIA JURÍDICA           | (59.000,00)     |                       |
| DESPESAS COM PROPAGANDA/PUBLICIDADE        | (125.004,85)    | (2.592.059,35)        |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                |                 |                       |
| DESPESA COM JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS   | (174.080,47)    |                       |
| DESPESA COM TAXA DE CARTÃO DE CREDITO      | (13.842,89)     |                       |
| DESPESAS BANCARIAS                         | (14.166,83)     | (198.089,19)          |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                |                 |                       |
| INSS OUTRO                                 | (8.263,83)      |                       |
| INSS SUBSTITUIÇÃO POR ENCARGOS             | (472,46)        |                       |
| ISS                                        | (13.724,89)     |                       |
| FIS                                        | (8.446,44)      |                       |
| COFINS                                     | (38.504,01)     | (68.773,27)           |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>        |                 |                       |
| RENDIMENTOS DE APPLICAÇÕES FINANCEIRAS     | 6.176,36        | 6.176,36              |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>           |                 | <b>236.872,84</b>     |

RESULTADO NÃO OPERACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

0,00

(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL

177.954,19

PROVISÕES PARA IR E CSL

IRPJ - LUCRO REAL  
CSL - LUCRO REAL

(35.130,43)  
(71.078,26)

(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES

177.954,19

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

177.954,19

A presente DRE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Realizado em 31 de dezembro de 2023 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 06 registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° de recibo 5A.7E.55.22.CF.BD.D4.F3.E0.8D.EF.BD.23.2A.34.5C.53.A3.7C.39.7

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 324.055.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
Reg. no CRC - PB sob o No. 2500623/03  
CPF: 643.766.724-91

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados  
Reversão de Reservas  
Outros Recursos  
Lucro Líquido do Ano  
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados  
(-) Ajustes Divergentes de Períodos-base Anterior  
(-) Prejuízo líquido do Ano  
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores  
TOTAL

574.268,43  
0,00  
0,00  
177.954,19  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
852.362,68

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas  
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre  
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital  
Outras Destinações  
TOTAL

0,00  
(146.000,00)  
(500.000,00)  
0,00  
(646.000,00)  
204.267,63

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O presente DRE Realizado em 31 de dezembro de 2023 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 06 registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° de recibo 5A.7E.55.22.CF.BD.D4.F3.E0.8D.EF.BD.23.2A.34.5C.53.A3.7C.39.7

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 324.055.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
Reg. no CRC - PB sob o No. 2500623/03  
CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
Inscrição: 31.569.229/0001-75  
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018

Folha: 0006

Página 6 de 9

#### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coefficiente                                 | Fórmula                                         | Valor                       | Resultado |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral                     | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo       | 2.966.741,96 + 0,00         | 0,63      |
|                                              | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 1.963.044,37 + 1.606.873,43 |           |
| Índice de Liquidez Corrente                  | Ativo Circulante                                | 2.966.741,96                | 1,51      |
|                                              | Passivo Circulante                              | 1.963.044,37                |           |
| Índice de Liquidez Seca                      | Ativo Circulante - Estoque                      | 2.966.741,96 - 1.466.830,88 | 0,76      |
|                                              | Passivo Circulante                              | 1.963.044,37                |           |
| Índice de Liquidez Imediata                  | Disponível                                      | 592.183,14                  | 0,35      |
|                                              | Passivo Circulante                              | 1.963.044,37                |           |
| Índice de Liquidez de Recursos Próprios      | Ativo Circulante - Passivo Circulante           | 2.966.741,96 - 1.963.044,37 | 1,16      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 862.439,91                  |           |
| Índice de Solvência Geral                    | Ativo                                           | 4.432.357,71                | 1,24      |
|                                              | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 1.963.044,37 + 1.606.873,43 |           |
| Índice de Capital de Terceiros               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 1.963.044,37 + 1.606.873,43 | 5,14      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 862.439,91                  |           |
| Índice de Endividamento Gerol                | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 1.963.044,37 + 1.606.873,43 | 0,81      |
|                                              | Passivo Total                                   | 4.432.357,71                |           |
| Índice de Endividamento Corrente             | Passivo Circulante                              | 1.963.044,37                | 2,28      |
|                                              | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 862.439,91 + 0,00           |           |
| Índice de Dívida a Curto Prazo               | Passivo Circulante                              | 1.963.044,37                | 1,22      |
|                                              | Passivo Não-Circulante                          | 1.606.873,43                |           |
| Grau de Endividamento                        | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 1.963.044,37 + 1.606.873,43 | 0,81      |
|                                              | Ativo                                           | 4.432.357,71                |           |
| Índice de Giro do Ativo                      | Receita de Vendas                               | 12.065.899,41               | 2,72      |
|                                              | Ativo                                           | 4.432.357,71                |           |
| Margem Operacional                           | Lucro/Prejuízo Operacional                      | 204.262,68                  | 0,02      |
|                                              | Receitas de Vendas                              | 12.065.899,41               |           |
| Rentabilidade do Ativo                       | Lucro/Prejuízo do Exercício                     | 204.262,68                  | 0,05      |
|                                              | Ativo                                           | 4.432.357,71                |           |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido          | Lucro Líquido                                   | 204.262,68                  | 0,24      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 862.439,91                  |           |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total   | Patrimônio Líquido                              | 862.439,91                  | 0,19      |
|                                              | Passivo Total                                   | 4.432.357,71                |           |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante                            | 1.466.615,75                | 1,76      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 862.439,91                  |           |

RONALDO BARROSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
Rep. na CRC - PB (at. e fac. PB00629705  
CPF: 643.766.724-91

#### NOTAS EXPLICATIVAS

##### RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Rua Presidente João Pessoa, 660 - Centro  
CAMPINA GRANDE - PB  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
Local de Registro: JUCEP - PB  
Nº do Registro: 25201043204

Inscrição Estadual: 163250731  
Data de Registro: 21/02/2018

FOLHA: 7

##### NOTA 1

##### NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2023

##### 1.1 CONTEXTO OPERACIONAL

O objetivo da sociedade é promover a Comercialização Varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com sua constituição Empresarial em 21 de Setembro de 2018. Conforme Contrato de Constituição Arquivado na JUCEP-PB - Junta Comercial do Estado da Paraíba - sob o nº. 25201043204.

##### 1.2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -2023

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas consoantes aos princípios contábeis emanados da Lei (Lei 6.404/76), em conformidade a administração, organização e ordenação aos registros contábeis que afetam o patrimônio da empresa em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal em vigência conforme resoluções do conselho federal de contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

##### 1.2.2 -BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023

O BT - Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em 31/12/2023, representando, portanto uma posição estática. O Capital Social é representado por R\$ 600.000,00 Totalmente Integralizado em Moeda Corrente do País Conforme Aditivo Contratual Arquivado na JUCEP - PB- Junta Comercial do Estado da Paraíba.

##### 1.2.3 - DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2023

A DRE - Demonstração do Resultado do Exercício Caracteriza-se como uma demonstração contábil dinâmica diante das dificuldades do mercado que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto entre as Receitas, Custos e Despesas, Apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

##### 1.2.4 -DLPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS /23

A DLPA - Esta demonstração viabiliza a corroboração clara do Lucro Líquido do período, sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros Acumulados. Após o encerramento do Balanço Patrimonial que se constatou um Lucro Líquido no final do exercício no montante de R\$ 177.994,19. Sendo distribuído lucros entre os sócios valor de R\$ 148.000,00 e incorporado ao capital o valor de R\$ 500.00,00, cujo lucro líquido foi lançado na conta Reservas de lucro acumulados, Totalizando um Saldo na Conta de Lucros Acumulados no Final do Exercício de 2023 um montante de R\$ 204.262,68 (Duzentos e quatro mil,duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

##### 1.2.5 - ESTOQUES = ESTOQUES DE MERCADORIAS EXISTENTES EM 31/12/2023

Esta demonstração viabiliza a corroboração clara dos Estoques em Almoarifados Existentes em 31 de Dezembro de 2023. Utilizado o Método de Avaliação dos Estoques o Custo Médio Ponderado Totalizando um Montante de Mercadorias em 31 de Dezembro de 2023, um valor de R\$ 1.466.830,88 (Um milhão quatrocento e sessenta e seis mil,oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Campina Grande-Paraíba em 31 de Dezembro de 2023.



RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660, - CENTRO - CEP : 58.400-034  
CAMPINA GRANDE - PB  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.325.073-1

FOLHA: 08

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro de 2023

|                                             | Valor            | Sub-Total    |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|
| 1 ORIGENS DE RECURSOS                       | 654.870,20       | 654.870,20   |
| 1.1 Das Operações                           |                  |              |
| Resultado Líquido do Exercício              | (+/-) 177.994,19 | 177.994,19   |
| Ajustes de exercícios anteriores            | (-) 58.177,23    | 236.171,42   |
| Aumento no ativo Circulante                 | (+) - 283.905,77 | 47.734,35    |
| Aumento no Passivo Circulante               | (-) 702.604,55   | 654.870,20   |
| Integralização do capital                   | (+)              | 654.870,20   |
| 2 APLICAÇÕES DE RECURSOS                    |                  | 581.854,05   |
| Rendimentos pagos, creditados ou propostos  | 148.000,00       | 148.000,00   |
| Aumento do ativo não circulante             | 1.054.429,05     | 1.202.429,05 |
| Aumento do Passivo não circulante           | - 620.575,00     |              |
| 3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5) |                  | 73.016,15    |
| 4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL               |                  | 619.166,99   |
| 5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL                 |                  | 692.183,14   |
| 6 VARIACÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)     |                  | - 73.016,15  |

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTONIO BENEVIDES DE F FILHO  
CONTADOR  
CPF: 643.766.724-91 RG: 1284902 SSP/PB  
CRC: PB060629705

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 024.085.934-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 02408593409                      | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA |
| 64376672491                      | ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  |

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/03/2024 09:33 SOB Nº 20240593375.  
PROTOCOLO 240593375 DE 18/03/2024  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403921425 CNPJ DA SEDE: 31569229000175.  
NIRE: 25201043204 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 20/03/2024.  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA



MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETARIA-GERAL  
www.fednetim.pb.gov.br

A VALIDADE desta assinatura, em respeito à Lei Complementar nº 247/2012, encontra-se assegurada por meio de certificado digital assinado com o certificado de segurança digital emitido pelo ICP-Brasil.

**RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 31.569.229/0001-75**  
**NIRE: 25201043204**

**CAMPINA GRANDE - PARAÍBA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCÍCIO / 2024**



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.569.229/0001-75  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
NIRE: 25201043204  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
Número de Ordem: 7  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Município: CAMPINA GRANDE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/09/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 45243

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem: 7  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 45243  
Data de início: 01/01/2024  
Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.0C.32.42.8E.1A.52.8A.C0.E0.89.A7.5A.20.7C.C2.AA.59.94.59-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                          | Saldo Atual          |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                       | <b>8.468.624.300</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            | <b>4.656.755.640</b> |
| DISPONIVEL                                         | 2.011.019.270        |
| CAIXA                                              | 347.888.880          |
| CAIXA GERAL                                        | 34.783.980           |
| <b>BANCOS</b>                                      | <b>1.019.976.970</b> |
| BANCO COM CONTAS MOVIMENTO                         | 48.985.720           |
| BANCO SICREDI 2264-2                               | 944.310.320          |
| BANCO DO BRASIL 43.4113-3                          | 23.766.470           |
| BANCO SAFRA 03.983013-4                            | 3.513.650            |
| BANCA FIDUCIARIA FEDERAL                           | 1.180                |
| BANCO ITAU 03.98218-2                              | 1.180                |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>    | <b>643.153.420</b>   |
| APLICAÇÃO COM FLUXO DE CAIXA - SAFRA               | 162.591.160          |
| BRASILCAIXA                                        | 48.400.320           |
| APLICAÇÃO FUNDO B3B                                | 219.331.040          |
| APLICAÇÃO B3B FACIL FI NF SIMPLES                  | 104.950.880          |
| APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA                          | 132.897.700          |
| APLICAÇÃO ITAU                                     | 78.052.320           |
| <b>CREDITOS</b>                                    | <b>823.512.010</b>   |
| CONTAS A RECEBER                                   | 105.305.930          |
| CARTÃO DE CREDITO A RECEBER                        | 185.105.930          |
| <b>CLIENTES A RECEBER</b>                          | <b>586.347.860</b>   |
| CLIENTES DIVERSOS                                  | 199.861.860          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJO BRAVO                 | 13.200.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RACHÃO DO BACANOTE         | 58.158.860           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO | 31.000.000           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELI                     | 84.188.000           |
| <b>CONSORCIOS</b>                                  | <b>51.858.220</b>    |
| CUNCIPLAN 30-ALVIM                                 | 51.858.220           |
| <b>OUTROS CREDITOS</b>                             | <b>91.464.420</b>    |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                       | 44.449.020           |
| IMUNIFICAR FIPRESENTIS RODON DAVIES SPC CIVIS LTDA | 470.000              |
| <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>              | <b>47.015.400</b>    |
| ICMS A RECUPERAR                                   | 285.000              |
| PIS A RECUPERAR                                    | 1.191.000            |
| COFINS A RECUPERAR                                 | 5.399.300            |
| CSUTUDOS TRIBUTARIOS RFB                           | 46.140.000           |
| <b>ESTOQUE</b>                                     | <b>1.730.759.940</b> |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS P/RE VENDAS                 | 1.730.759.940        |
| ESTOQUES DE INICIAÇÕES PREVENIDA                   |                      |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                        | <b>3.811.868.660</b> |
| INVESTIMENTOS                                      | 20.914.670           |
| INVESTIMENTO CONTRA CAPITAL DE TERCEIROS           | 20.914.670           |
| SILVOR COPECO                                      |                      |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                 | <b>3.790.953.990</b> |
| IMOBILIZADO EM USO                                 | 4.295.999.700        |
| RENTALOGIAS EM PRVIEL                              | 1.605.009.540        |
| POSIÇÕES UTILIZADAS                                | 4.780.000            |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                            | 175.100.400          |
| VEICULOS                                           | 2.271.254.990        |
| <b>( ) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>                 | <b>504.955.710</b>   |
| (1) DEPRECIACÕES DE IMOVEIS E IMENSIDADES          | 5.115.130            |
| (2) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS E EQUIPES             | 4.532.800            |
| (3) DEPRECIACÕES DE VEICULOS                       | 6.578.130            |
| (4) DEPRECIACÕES DE VEICULOS                       | 6.578.130            |
| (1) DEPRECIACÕES DE BENEFICIARIAS EM IMÓVEL        | 6.587.800            |
| <b>PASSIVO</b>                                     | <b>8.468.624.300</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                          | <b>1.779.320.070</b> |
| FORNECEDORES                                       | 1.247.709.880        |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                        | Saldo Atual          |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| <b>FORNECEDORES</b>                              | <b>1.247.709.880</b> |
| MACALM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA               | 105.763.170          |
| ZUCAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA               | 72.227.720           |
| POSTO DE COMBUSTIVEL SA - MARACOTA LTDA          | 96.939.000           |
| PNEUMAS LTDA                                     | 680.000              |
| MAGALHA DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A               | 354.783.540          |
| COMMA PNEUS RT LTDA - EPP                        | 27.222,720           |
| LB FLEX BORGACHAS LTDA                           | 10.072,140           |
| SIQUEIRA CAMPOS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 57.870,390           |
| VIA COMERCIO ATAC VAREJ SERV E SUP DE PNEUS LTDA | 45.640,320           |
| ITR COMERCIO DE PECAS ITR PNEUS 4323             | 26.003,520           |
| HO PNEUS E ACESSORIOS EIRELI                     | 7.137,660            |
| PNEU MAIS COMERTIO E SERVIÇOS LTDA               | 42.562,280           |
| GP PNEUS LTDA                                    | 454.718,120          |
| MACROESTE COM SERV DE PNEUS LTDA                 | 1.222,720            |
| COMMA PNEUS                                      | 33.851,620           |
| <b>OBRIGACÕES TRIBUTARIAS</b>                    | <b>12.361,320</b>    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER              | 2.638,580            |
| ISS A RECOLHER                                   | 4.317,720            |
| IRPJ A RECOLHER                                  | 2.546,610            |
| IRRF A RECOLHER                                  | 7.616,790            |
| <b>OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>   | <b>19.248,870</b>    |
| OBRIGACÕES SOCIAIS                               | 19.248,870           |
| FGTS A RECOLHER                                  | 13.060,300           |
| FGTS A RECOLHER                                  | 4.308,670            |
| <b>OUTRAS OBRIGACÕES</b>                         | <b>500.000,000</b>   |
| CONTRATO DE MUITO                                | 500.000,000          |
| CONTRATO DE MUITO                                |                      |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                    | <b>5.890.526,800</b> |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO                   | 5.890.526,800        |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                     | 5.890.526,800        |
| EMPRESTIMO SICOCOB                               | 1.254.817,200        |
| EMPRESTIMO SAFRA                                 | 714.986,330          |
| BANCO SAFRA - FINANCIAMENTO VEICULO              | 79.815,300           |
| EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL                       | 532.744,590          |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE                     | 46.952,120           |
| EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA                       | 738.812,050          |
| FINANCIAMENTO SICOCOB - CONTRATO 40346-8         | 181.069,430          |
| FINANCIAMENTO SICOCOB - CONTRATO 40347-8         | 304.855,570          |
| BANCO SAFRA - FINANCIAMENTO SIIU                 | 283.958,330          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                        | <b>798.777,430</b>   |
| CAPITAL SOCIAL                                   | 600.000,000          |
| CAPITAL SUBSCRITO                                | 600.000,000          |
| CAPITAL SOCIAL                                   | 600.000,000          |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>            | <b>175.195,660</b>   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                   | 175.195,660          |
| <b>OUTRAS CONTAS</b>                             | <b>23.581,770</b>    |
| AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES                   | 23.581,770           |
| AJUSTES DE PERTELEUS ANTERIORES                  |                      |

RECONHECIMENTO A VALIDADE DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRANDO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 8.468.624,30 (oito milhões quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

O presente BALANÇO PATRIMONIAL Realizado em 31 de dezembro de 2024 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 02 Registrado no sistema publico de escrituração digital - sped contábil S/N° 30 no dia 20 de Outubro de 2024 às 14:58:00 e 89.47.54.20.76, C2.46.59.64.58-4

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR LIA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 024.085.934-90

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
CPF: 643.765.724-91

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024 |                | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024 |              |
|------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|--------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                                 |                | <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                  |              |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS                        | 407.206,33     | RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS                    | 2.079,47     |
| RECEITA DE PRECATORIAS                               | 17.580,00      | RECEITAS DE AVALIAÇÃO PATRIARCAS                     | 2.079,47     |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                 |                | <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>                     |              |
| (-) PROVISÃO DE PERDA DE CREDIÇÃO                    | (44.476,40)    |                                                      | 201.859,32   |
| <b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>                           |                | <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>                     |              |
|                                                      | 2.541.667,43   |                                                      | 2.233,21     |
| <b>(-) CMV</b>                                       |                | <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                     |              |
| (-) CUSTO DAS MERMADORIAS VENDIDAS                   | (6.441.654,16) | RECEITA DE VENDA DE IMOBILIZADO                      | 2.233,21     |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                               |                | CUSTA DO EXERCÍCIO                                   | (201.859,32) |
|                                                      | 2.535.225,27   | <b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>               |              |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                     |                |                                                      | 2.233,21     |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                      |                | <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>                       |              |
| SALÁRIO E OBRIGACÕES                                 | (457.555,38)   | IRPJ - 10% REAL                                      | (21.233,00)  |
| PRÉ-LABORES                                          | (22.463,32)    | CSL - 10% REAL                                       | (21.233,00)  |
| PLANO DE SAÚDE                                       | (89.251,51)    | <b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>     |              |
| OUTROS                                               | (22.870,92)    |                                                      | 180.425,93   |
| FÉRIAS 1/3 DAS FÉRIAS                                | (27.251,41)    | <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                |              |
| CONTRIBUIÇÃO AO INSS                                 | (125.218,31)   |                                                      | 159.192,93   |

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2024

| Coefficiente                                 | Fórmula                                                                                                                     | Valor                                                     | Resultado |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral                     | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ | $\frac{4.656.755,64 + 0,00}{1.779.320,07 + 5.890.526,80}$ | 0,61      |
| Índice de Liquidez Corrente                  | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                 | $\frac{4.656.755,64}{1.779.320,07}$                       | 2,62      |
| Índice de Liquidez Seca                      | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                | $\frac{4.656.755,64 - 1.720.799,34}{1.779.320,07}$        | 1,64      |
| Índice de Liquidez Imediata                  | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                       | $\frac{2.011.019,27}{1.779.320,07}$                       | 1,13      |
| Índice de Liquidez de Recursos Próprios      | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                                     | $\frac{4.656.755,64 - 1.779.320,07}{796.777,43}$          | 5,84      |
| Índice de Solvência Geral                    | $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$                                            | $\frac{8.466.634,40}{1.779.320,07 + 5.890.526,80}$        | 1,19      |
| Índice de Capital de Terceiros               | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                               | $\frac{1.779.320,07 + 5.890.526,80}{796.777,43}$          | 9,80      |
| Índice de Endividamento Geral                | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$                                    | $\frac{1.779.320,07 + 5.890.526,80}{8.466.634,40}$        | 0,91      |
| Índice de Endividamento Corrente             | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Faltas}}$                            | $\frac{1.779.320,07}{796.777,43 + 0,00}$                  | 2,23      |
| Índice de Dívida a Curto Prazo               | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}}$                                                           | $\frac{1.779.320,07}{5.890.526,80}$                       | 0,30      |
| Grau de Endividamento                        | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo}}$                                            | $\frac{1.779.320,07 + 5.890.526,80}{8.466.634,40}$        | 0,91      |
| Índice de Giro do Ativo                      | $\frac{\text{Receita de Vendas}}{\text{Ativo}}$                                                                             | $\frac{12.957.095,03}{8.466.634,40}$                      | 1,53      |
| Margem Operacional                           | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receita de Vendas}}$                                                        | $\frac{175.195,66}{12.957.095,03}$                        | 0,01      |
| Rentabilidade do Ativo                       | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$                                                                   | $\frac{175.195,66}{8.466.634,40}$                         | 0,02      |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido          | $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                                                                    | $\frac{175.195,66}{796.777,43}$                           | 0,22      |
| Índice de Capital Próprio x/ Passivo Total   | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$                                                                    | $\frac{796.777,43}{8.466.634,40}$                         | 0,09      |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | $\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                                                             | $\frac{3.811.868,66}{796.777,43}$                         | 4,77      |

DETERMINAÇÃO DOS DOROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| DETERMINAÇÃO                                     | VALOR        |
| DOROS/PRÉJUÍZOS                                  |              |
| Saldo Anterior a Lucros Acumulados               | 201.262,68   |
| Reversão de Reservas                             | 0,00         |
| Outros Recursos                                  | 0,00         |
| Lucro Líquido do Ano                             | 160.834,99   |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados       | 0,00         |
| (-) Ajustes Devoluções de Períodos-base Anterior | 0,00         |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano                      | 0,00         |
| Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores   | 0,00         |
| TOTAL                                            | 362.097,67   |
| DESTINAÇÕES                                      |              |
| Transferências para Reservas                     | 0,00         |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Giro | (190.000,00) |
| Parcela dos Doros Incorporados ao Capital        | 0,00         |
| Outras Destinações                               | 0,00         |
| TOTAL                                            | (190.000,00) |
| DOROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                    | 172.097,67   |

O presente Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 que ora foi aprovado e transmitido no livro quânto N° 07 registrado no sistema público de escrituração contábil - SPED contábil S/N° de controle 30.00.02.40.8E.1A.52.6A.C0.E0.89.A7.5A.20.70.C2.6A.53.9A.55-4

RONALDO BARBOSA DE AQUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 04.065.931-09

ANTÔNIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
REQ. DO GER. - IR sob o No. 0506566-8 -  
CPF: 601.762.134-01

RONALDO BARBOSA DE AQUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 04.065.931-09

ANTÔNIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
REQ. DO GER. - IR sob o No. 0506566-8 -  
CPF: 601.762.134-01

NOTAS EXPLICATIVAS

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Rua Presidente João Pessoa 660 - Centro

CAMPINA GRANDE - PB

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Local de Registro: JUCEP - PB

Nº do Registro: 25201043204

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.050731

Data de Registro: 21/09/2018

FOLHA: 7

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA,660, - CENTRO - CEP : 58.400-034  
CAMPINA GRANDE - PB  
CNPJ: 31.569.229/0001 75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.325.073-1 FOLHA: 08

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro de 2024

|                                             | Valor            | Sub-Total      |
|---------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1 ORIGENS DE RECURSOS                       | - 428.564,34     | - 428.564,34   |
| 1.1 Das Operações                           |                  |                |
| Resultado Líquido do Exercício              | (+/-) 160.932,98 | 160.932,98     |
| Ajustes de exercícios anteriores            | (-) 34.595,47    | 126.337,51     |
| Aumento no ativo Circulante                 | (+) - 371.177,55 | - 244.840,04   |
| Aumento no Passivo Circulante               | (-) - 183.724,30 | - 428.564,34   |
| Integralização do capital                   | (+) -            | - 428.564,34   |
| 2 APLICAÇÕES DE RECURSOS                    |                  | 1.747.400,47   |
| Rendimentos pagos, creditados ou propostos  | 190.000,00       | 190.000,00     |
| Aumento do ativo não circulante             | 2.346.252,91     | 2.536.252,91   |
| Aumento do Passivo não circulante           | - 4.283.653,37   |                |
| 3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5) |                  | 1.318.836,13   |
| 4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL               |                  | 692.183,14     |
| 5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL                 |                  | 2.011.019,27   |
| 6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)     |                  | - 1.318.836,13 |

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO BENEVIDES DE F. FILHO  
CONTADOR  
CPF: 643.766.724-91 RG: 1284902 SSP/PB  
CRC: PB00629705

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 024.085.934-09

NOTA 1  
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024

**1.1 CONTEXTO OPERACIONAL**  
O objetivo da sociedade é promover a Comercialização Varejista de pneumáticos e câmaras de ar com sua constituição empresarial em 21 de Setembro de 2018 Conforme Contrato de Constituição Arquivado na JUCEP-PB Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25201043204.

**1.2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -2024.**  
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas consoantes aos princípios contábeis emanados da Lei (Lei 6.404/76), em conformidade a administração, organização e ordenação aos registros contábeis que afetam o patrimônio da empresa em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal em vigência conforme resoluções do conselho federal de contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**1.2.2 -BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024**  
**O BT** Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em 31/12/2024, representando, portanto uma posição estática. O Capital Social é representado por R\$ 600.000,00 Totalmente Integralizado em Moeda Corrente do País Conforme Aditivo Contratual Arquivado na JUCEP - PB- Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**1.2.3 - DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024**  
**A DRE** - Demonstração do Resultado do Exercício Caracteriza-se como uma demonstração contábil dinâmica diante das dificuldades do mercado que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto entre as Receitas, Custos e Despesas, Apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência

**1.2.4 -DLPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS /24**  
**A DLPA** - Esta demonstração viabiliza a corroboração clara do Lucro Líquido do período, sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros Acumulados. Após o encerramento do Balanço Patrimonial que se consoliou um Lucro Líquido no final do exercício no montante de R\$ 160.932,98 Sendo distribuído lucros entre os socios valor de R\$ 190.000,00, cujo lucro líquido foi lançado na conta Reservas de lucro acumulados, Totalizando um Saldo na Conta de Lucros Acumulados no Final do Exercício de 2024 um montante de R\$ 175.195,66 (Cento e setenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**1.2.5 - ESTOQUES = ESTOQUES DE MERCADORIAS EXISTENTES EM 31/12/2024**  
Esta demonstração viabiliza a corroboração clara dos Estoques em Almoarifados Existentes em 31 de Dezembro de 2024. Utilizado o Método de Avaliação dos Estoques o Custo Médio Ponderado Totalizando um Montante de Mercadorias em 31 de Dezembro de 2024, um valor de R\$ 1.730.759,94 (Hum milhão setecentos e trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Campina Grande-Paraíba em 31 de Dezembro de 2024.

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

|                                                                                                               |                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO<br>CONTADOR<br>CPF: 643.766.724-91 RG: 1284902 SSP/PB<br>CRC: PB-PB00629705 | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA<br>EMPRESÁRIO<br>CPF: 024.085.934-09 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                               |
| 02408593409                      | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA |
| 64376672491                      | ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                             |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                             |                                          |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                             |                                          |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                             |                                          |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.569.229/0001-75<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             | DATA DE ABERTURA<br>21/09/2018           |
| NOME EMPRESARIAL<br>RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                             |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RONALDO CAMPINA PNEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                             | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                             |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.20-0-08 - Serviços de capotaria<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |                                                     |                             |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                             |                                          |
| LOGRADOURO<br>R PRESIDENTE JOAO PESSOA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NUMERO<br>660                                       | COMPLEMENTO<br>*****        |                                          |
| CEP<br>58.400-034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BARRO/DISTRITO<br>CENTRO                            | MUNICÍPIO<br>CAMPINA GRANDE | UF<br>PB                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RONALDOCPNEUS@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | TELEFONE<br>(83) 3065-5224  |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                             |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/09/2018 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                             |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 06:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025 ÀS 06:57:40 COM Nº 20251584869.  
PROTOCOLO: 251584869 DE 08/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506056482. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.  
NIRE: 25241947204. CPM RPTOR DO REGISTRO EM: 08/01/2025.  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.

MARIA DE PAZIMA VENTURA VIANEIRO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redeim.pb.gov.br

A validade desta certificação depende da assinatura digital e eletrônica dos responsáveis pelo registro, informando-se a respectiva data de validade.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                            |                       |                                                      |  |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|--|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO              | 02/10/2018<br>Processo: 1038822019-8 - CADASTRAMENTO |  |
| 16.325.073-1               | ATIVO                 |                                                      |  |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL      |                       |                                                      |  |
| RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA |                       |                                                      |  |
| NOME FANTASIA              |                       |                                                      |  |
| RONALDO CAMPINA PNEUS      |                       |                                                      |  |
| CNPJ/CPE                   | INSC. JUNTA COMERCIAL |                                                      |  |
| 31.569.229/0001-75         | 2520104320-4          |                                                      |  |
| LOGRADOURO                 | NÚMERO                |                                                      |  |
| R PRESIDENTE JOAO PESSOA   | 660                   |                                                      |  |
| COMPLEMENTO                | BARRIO                |                                                      |  |
|                            | CENTRO                |                                                      |  |
| MUNICÍPIO                  | CEP                   |                                                      |  |
| CAMPINA GRANDE             | 58400-034             |                                                      |  |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|                                                      |                                                                                      |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ICMS                                                 | DESIGNAÇÃO                                                                           |
| 4530-7/05                                            | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR                                     |
| PRINCIPAL                                            | DESIGNAÇÃO                                                                           |
| 4530-7/05                                            | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR                                     |
| SECUNDARIO                                           | DESIGNAÇÃO                                                                           |
| 2212-9/00                                            | REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS                                                        |
| 4520-0/04                                            | SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES                      |
| 4530-7/03                                            | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES              |
| 7711-0/00                                            | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                                                   |
| 7719-5/99                                            | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  |
| 7739-0/99                                            | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS |
| 4520-0/01                                            | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES                  |
| 4520-0/02                                            | SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES               |
| 4520-0/03                                            | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES                  |
| 4520-0/05                                            | SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES                |
| 4520-0/06                                            | SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES                                    |
| 4520-0/07                                            | SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS           |
| 4520-0/08                                            | SERVICOS DE CAPOTARIA                                                                |
| NATUREZA JURIDICA                                    | COD. NATUREZA JURIDICA                                                               |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                        | 2062                                                                                 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO                              |                                                                                      |
| MATRIZ                                               |                                                                                      |
| TIPO DE UNIDADE                                      |                                                                                      |
| UNIDADE PRODUTIVA                                    |                                                                                      |
| FORMA DE ATUAÇÃO                                     |                                                                                      |
| ESTABELECIMENTO FIXO                                 |                                                                                      |
| REGIME DE RECOLHIMENTO                               | INICIO DE ATIVIDADE                                                                  |
| NORMAL                                               | 02/10/2018                                                                           |
| QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES                   | CARGO                                                                                |
| RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA                   | SÓCIO-ADMINISTRADOR                                                                  |
| REPARTIÇÃO FISCAL                                    | VALIDADE                                                                             |
| CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA | 08/07/2025                                                                           |
| CONTROLE                                             | DATA DE EMISSÃO                                                                      |
| 202501080653493720                                   | 08/01/2025 06:53:49                                                                  |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:51:13 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: 0F9D.EE4B.F737.C5BC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## CERTIDÃO

CÓDIGO: CD3B.DA8F.AF5B.28B1

Emitida no dia 08/05/2025 às 07:05:08

Nome Empresarial:

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.325.073-1

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

660

Complemento:

CEP:

58400-034

CNPJ/CPF:

31.569.229/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 1011695

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 31569229000175

Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660,

Bairro: CENTRO

CEP: 58400034

Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 8 de Abril de 2025

Código de Verificação: [519571804052028075110]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_cidade\_gov

Data: Hora: 08/05/2025 17:58:15



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
Certidão nº: 1219773/2025  
Expedição: 08/01/2025, às 06:46:18  
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 182 - Tambá, CEP 58020-540, João Pessoa/PB  
Website: [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br) | E-mail: [sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)  
Tel. (83) 3231-5606 | CNPJ 08.329.849/0001-15



LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO - Nº 1321/2023

Processo Nº 2022-001268/TEC/LRO-0023

Data de Validade: 03/07/2025

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO |                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empreendedor                                   | RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA                                                                                                                                                |
| Empreendimento                                 | RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA                                                                                                                                                        |
| Local da atividade Licenciada:                 | RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB                                                                                                        |
| CPF/CNPJ                                       | 31.569.229/0001-75                                                                                                                                                                |
| Coordenadas Geográficas                        | Latitude: 07° 12' 55,30" Longitude: 35° 53' 29,66"                                                                                                                                |
| Atividade Licenciada:                          | Comércio varejista de pneumáticos, câmara de ar e acessórios para veículos e serviço de alinhamento e balanceamento. Rede coletora de esgoto CAGEPA. Área construída 1.015,19 m². |

#### CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-001268/TEC/LRO-0023, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br);
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação na atividade aprovada nesta SUDEMA.
- 7- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
- 8- Manter o sistema de coleta e disposição final do seu efluente líquido em perfeita condição de funcionamento.
- 9- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
- 10- Manter atualizado o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros e o Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura

JOÃO PESSOA(PB), 04/07/2023

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 04/07/2023 15:01:16  
Ass. digital: JOANNA REGIS NOBREGA / Diretora Técnica - data e hora: 04/07/2023 09:54:35  
<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=34NA-2&t=7abc37f8>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Razão Social: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS

Certidão emitida às 18:34 de 22/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qVVe0p/k**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.569.229/0001-75

**Razão Social:** RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

**Endereço:** R PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2025 a 10/06/2025

**Certificação Número:** 2025051210255164572963

Informação obtida em 21/05/2025 08:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Razão Social: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS

Certidão emitida às 14:54 de 21/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **So4A.5Rju**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.569.229/0001-75

**Razão Social:** RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

**Endereço:** R PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2025 a 29/06/2025

**Certificação Número:** 2025053103485164572910

Informação obtida em 06/06/2025 11:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2025 07:03:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**  
CNPJ: **31.569.229/0001-75**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2025 11:14:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**  
CNPJ: **31.569.229/0001-75**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/05/2025 às 06:46) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.569.229/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6827.0976.719F.6790 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.569.229/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:47:05 do dia 16/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: H28A160525064705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB  
AO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250505PE00022  
LICITAÇÃO Nº. 00022/2025  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2025. HORÁRIO: 09:00H

PROPONENTE:  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES)  
PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE  
TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS  
EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.

**1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.**

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.569.229/0001-75, sediada na Rua: Presidente João Pessoa, 660 - Centro - Campina Grande/PB, neste ato, representada pelo Sr: **Ronaldo Barbosa de Aguiar Da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e domiciliado a Rua: Desembargador Trindade, 411, no município de Campina Grande/PB, inscrito no CPF sob o número **024.085.934-09** e RG nº 1874077 SSP/PB, denominado licitante:

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CAMPINA GRANDE/PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
SÓCIO - DIRETOR | CPF: 024.085.934-09  
Proponente

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB  
AO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250505PE00022  
LICITAÇÃO Nº. 00022/2025  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2025. HORÁRIO: 09:00H

PROPONENTE:  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES)  
PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE  
TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS  
EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.

**1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.**

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.569.229/0001-75, sediada na Rua: Presidente João Pessoa, 660 - Centro - Campina Grande/PB, neste ato, representada pelo Sr: **Ronaldo Barbosa de Aguiar Da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e domiciliado a Rua: Desembargador Trindade, 411, no município de Campina Grande/PB, inscrito no CPF sob o número **024.085.934-09** e RG nº 1874077 SSP/PB, denominado licitante:

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CAMPINA GRANDE/PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
SÓCIO - DIRETOR | CPF: 024.085.934-09  
Proponente

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB  
AO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250505PE00022  
LICITAÇÃO Nº. 00022/2025  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2025. HORÁRIO: 09:00H

PROponente:  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.

**RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.569.229/0001-75, sediada na Rua: Presidente João Pessoa, 660 - Centro - Campina Grande/PB, neste ato, representada pelo Sr: **Ronaldo Barbosa de Aguiar Da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e domiciliado a Rua: Desembargador Trindade, 411, no município de Campina Grande/PB, Inscrição no CPF sob o número **024.085.934-09** e RG nº 1874077 SSP/PB, denominado licitante:

#### 1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

#### 2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

#### 3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Assunção, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

#### 4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

#### 5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

CAMPINA GRANDE/PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
SÓCIO - DIRETOR | CPF: 024.085.934-09  
Proponente

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB  
AO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250505PE00022  
LICITAÇÃO Nº. 00022/2025  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2025. HORÁRIO: 09:00H

PROponente:  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.569.229/0001-75, sediada na Rua: Presidente João Pessoa, 660 - Centro - Campina Grande/PB, neste ato, representada pelo Sr: **Ronaldo Barbosa de Aguiar Da Silva**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Residente e domiciliado a Rua: Desembargador Trindade, 411, no município de Campina Grande/PB, Inscrição no CPF sob o número **024.085.934-09** e RG nº 1874077 SSP/PB, denominado licitante:

**DECLARA** para os devidos fins, que os pneus cotados na respectiva proposta, **NÃO SÃO** remodelados/recauchutados, contém o selo de aprovação do **INMETRO**, possui data de fabricação impressa no produto não superior a 06 (seis) meses a contar da data de recebimento, e possui validade de no mínimo de 01 ano a contar da data de fabricação;

Entretanto os pneus de **MÁQUINAS, OTR'S, FORA DE ESTRADA E DE MOTOCICLETAS**, conforme Portaria Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, **FIÇAM ISENTOS** de selo do **INMETRO**.

Considerando o que dispõe o edital de convocação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250505PE00022 LICITAÇÃO Nº. 00022/2025 - COM DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2025. HORÁRIO: 09:00H.**

Considerando o objeto do termo de referência, **AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS.**

Considerando que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (**Termo de Referência**), vimos esclarecer que:

**NÃO SE APLICA** aos produtos abaixo indicados, **as especificações regidas pela PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021** cuja finalidade é aperfeiçoar e promover ajustes nos critérios fixados pelos Regulamentos Técnicos da Qualidade para Pneus Novos.

| ITEM | MEDIDA          | MODELO                    | MARCA   | UND |
|------|-----------------|---------------------------|---------|-----|
| 20   | PNEU 12.4 R24 - | PIRELLI AGRO TT 6R-1 TM95 | PIRELLI | UND |
| 21   | PNEU 18.4 R30 - | AGRO TT 6R-1 TM95         | PIRELLI | UND |

Assim como dispõe o Art. 3º, § 2º da Portaria Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021:

Art. 3º Os fornecedores de pneus novos deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

(...)

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, os pneus novos conforme descrito no Anexo VI desta Portaria.

(...)

Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, pneus novos:

a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h;

b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:

b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;

(...)

b.4) veículos industriais e empilhadeiras;

(...)

(...)

a) pneus de construção diagonal;

(...)

c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;

Portanto, os pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, de motocicletas estão excluídos do cumprimento da Portaria Inmetro Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Todavia, cabe-nos assentar que os produtos ora em comento, **não** estão despidos de garantia, uma vez que os mesmos estão acobertados pela garantia do fabricante que é de 5(cinco) anos a partir da data de fabricação, assim reiteramos que estão assegurados de quaisquer defeito que por ventura venha a aparecer, exceto, **defeitos de mal uso, montagem ou má conservação.**

CAMPINA GRANDE/PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
SÓCIO - DIRETOR | CPF: 024.085.934-09  
Proponente